



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 189/2024-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 016/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
ORDENADOR DA DESPESA	ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	LAÍS SANTOS SILVA
FISCAIS DO CONTRATO	EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES (Titular) ENIO PONTES SILVA (Suplente)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.	

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SEMED, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. A documentação está arquivada em 01 (UMA) pasta da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 05/06/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II- DA MODALIDADE ADOTADA:

Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14/2024.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Alinhada aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante. A Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI estabelece a regra de que no serviço público, a contratação de obras, serviços, compras e alienações ocorrerá mediante processo de licitação pública, devendo as exceções estarem expressamente prevista em lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos- NLLCA. Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico se justifica pela sua adequação aos princípios da eficiência, competitividade, isonomia, transparência e economicidade, conforme preconizado pela legislação vigente. Destacam-se os seguintes pontos:

1. EFICIÊNCIA E AGILIDADE:

- O pregão eletrônico permite a realização de procedimentos licitatórios de forma rápida e simplificada, reduzindo prazos e custos administrativos.

2. AMPLA COMPETITIVIDADE:

- A utilização da plataforma eletrônica amplia o alcance do certame, possibilitando a participação de fornecedores de todo o território nacional e até mesmo internacionais.

3. TRANSPARÊNCIA:

- Todo o processo de pregão eletrônico é realizado de forma transparente, garantindo acesso público aos atos e documentos relacionados à licitação.

4. ECONOMICIDADE:

- A competitividade gerada pelo pregão eletrônico tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, contribuindo para a economia de recursos públicos.

DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS:

A realização do pregão eletrônico é respaldada pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelos decretos, instruções normativas e demais normas complementares pertinentes.

IV- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pela chefe de departamento financeiro **MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA**, no dia 01 de março de 2024.
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) assinado por **MILENA FONTENELE DE FREITAS**, responsável por sua elaboração e datado no dia 11 de março de 2024;
- Justificativa para a realização de pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, assinada por **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA** e datada no dia 16 de abril de 2024;
- Pesquisas de Preços;
- Mapa de Composição de Preços datado em 09/04/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas Sra. **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA** e pela responsável pela pesquisa de preços Sra. **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**;
- Termo de referência assinado pela ordenadora **Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra** e a Responsável técnica pela elaboração do Termo de Referência Sra. **Ana Carolina Barbosa Macedo** datado no dia 10 de abril de 2024;
- Justificativa da contratação da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS** assinada pela ordenadora de despesas e datada em 11 de abril de 2024.
- Autorização da Ordenadora assinada e datada no dia 11 de abril de 2024;
- Memorando nº 076/2024 SEMED/FINANCEIRO solicitando lastro orçamentário assinado pela Chefe de Departamento datado no dia 11 de abril de 2024;
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024 (SALDO EM 11/04/2024)**
0202-Secretaria Municipal de Educação-SEMED
12.361.0005.2.024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEM
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
17010000 - Outros convênios do Estado
Total: R\$-241.370,65 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
- **0202-Secretaria Municipal de Educação-SEMED**
12.361.0005.2.032 - Manutenção do Programa transporte escolar - FUNDEB
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos
Total: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
- **0202-Secretaria Municipal de Educação-SEMED**
12.361.0005.2.019 - Manutenção e desenvolvimento da educação básica - salário educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15500000 - Transferência do Salário-Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Total: R\$ 110.978,23 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

0202-Secretaria Municipal de Educação-SEMED

12.361.0005.2.020 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNAT

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15530000 – Transferência de recursos do PNATE

Total: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

0202-Secretaria Municipal de Educação-SEMED

12.361.0005.2.016 – Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação

Total: R\$ 364.768,04 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

- Decreto nº26/2022 de Nomeação da Secretária Municipal de Educação Sra. ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA;
- Portaria nº 27, de 11 de abril de 2024 de designação dos fiscais do contrato: **Ediclei Jadson da Silva Gomes** (fiscal titular) e **Enio Pontes Silva** (fiscal suplente);
- Publicação da Portaria nº 27 de 11 de abril de 2024, no Portal da Transparência do Município PMMC;
- Publicação da portaria nº 27: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº3476 datado no dia 15 de abril de 2024;
- Termo de ciência e concordância assinados pelos fiscais nomeados;
- Termo de AUTUAÇÃO, assinado pela Chefe de departamento Sra. **Hacça Priscila Costa Rabelo**, em 16/04/2024;
- Decreto do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos (DPLC) Decreto nº 42, de 04 de março de 2024 dispõe sobre a nomeação da Chefe de departamento **Hacça Priscila Costa Rabelo**.
- Decreto nº45 de 07 de março de 2024 dispõe sobre a designação de servidores em observância ao princípio da segregação de funções;
- Minuta do edital assinado pela responsável pelas minutas de contratos e Edital Sra. **Carliane Miranda de Castro**, e seus anexos;
- Parecer jurídico N°070/2024/PJM assinado pelo Procurador Geral no Município Sr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR OAB/PA 24.632, em 23/04/2024, onde o mesmo opina pela Validação jurídica para regular prosseguimento do Pregão eletrônico, com ressalva sobre a vigência;
- Edital do pregão eletrônico N° 002/2024 – SEMED, assinado pela responsável pelas minutas de contratos e Edital, e pela Secretaria Municipal de Educação sra. Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra datado no dia 26 de abril de 2024;
- Aviso de publicação de aviso de licitação: No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 30 de abril de 2024, ano XV, N°3487 pág. 93, Diário Oficial da União seção 3, N° 83 de 30 de abril de 2024 pág. 247, Imprensa Oficial do estado do Pará N° 35.803 de 30 de abril de 2024, pág. 125, Jornal de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

circulação local, Site da Prefeitura de Mojuí dos Campos,
Mural do TCM/PA;

V – FASE EXTERNA:

• **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- **AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA** (Carta de apresentação da documentação, Carta proposta da licitante, Declaração de elaboração independente de proposta, Declaração de enquadramento, Declaração de ciência das informações, Contrato social e alterações, Documentos pessoais, Certidão simplificada digital, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Ficha de Inscrição Cadastral – FIC, Certidões de habilitação jurídica, Certidão Judicial Cível Negativa, Balanço Patrimonial 2022 e 2023, Atestado de Capacidade Técnica, certificado de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, Licença de operação emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, Certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos).

- Proposta readequada: **AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA;**
- Interposição de recurso: Houve a intenção pelo participante RIBEIRO MOREIRA LTDA – Ltda/Eireli, porém o mesmo não anexou a fundamentação do recurso no prazo;
- Memo. Nº030/2024 – SETOR DE LICITAÇÃO a Ordenadora de Despesas, solicitando autorização para ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo;
- Vencedores do processo: AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA
TOTAL GERAL: R\$ 528.258,56
- ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2024 – SEMED;
- Memorando nº087/2024 – SEMED, da Ordenadora de despesas, autorizando adjudicação e homologação de processo;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ASSINADO PELO ORDENADOR, EM 28/05/2024;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ASSINADO PELO ORDENADOR, EM 28/05/2024;
- PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 29/05/2024, ano XV, Nº 3507, PÁG.118; Diário Oficial da União – seção 3, nº 103, em 29/05/2024, pág. 363;

VI-CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o processo em questão está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatamos que todas as etapas foram conduzidas de acordo com os requisitos legais e os procedimentos estabelecidos, garantindo a lisura e a transparência do processo.

Diante do exposto, recomendamos a aprovação do processo e sua continuidade para a próxima fase, que consiste na confecção dos contratos. **Solicitamos, portanto, que o processo retorne ao Setor de Licitações, a fim de que sejam realizadas as devidas**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

verificações e avaliações específicas, e que os contratos correlatos retornem ao Núcleo de Controle Interno para análise e posterior parecer, em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Recomendamos :

- I- Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais).
- II- - Que sejam incluídos aos autos os Certificados de conclusão do curso de "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", dos fiscais de contrato acima nomeados;
- III- Que o processo seja encaminhado para a paginação, a fim de facilitar sua consulta e análise futuras. Ressaltamos a importância de que a paginação seja realizada de forma precisa e clara, garantindo a acessibilidade e a praticidade na utilização do documento.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 07 de Junho de 2024.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO
Controle Interno do Município
Decreto nº 113/2021